



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000

35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Ofício n.º 019/2020 - SMG.

Ipatinga, 23 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 009/2020, do Vereador Gustavo Morais Nunes, estamos enviando as informações solicitadas, prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde através da CI n.º 285/2020, cuja cópia segue anexo.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 23/06/20
Horário 13:22
SECRETARIA GERAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS	COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº: 285/2020
DE: GABINETE DA SMS	PARA: SEGER	DATA: 22/06/2020	

Prezado Secretário,

Em resposta a CI de nº 034/2020 venho através desta, prestar informações quanto ao Requerimento de nº 009/2020, assinado pelo Vereador Gustavo Morais Nunes.

1 – Segue em documento anexo, cópia da planta baixa com marcação das áreas livres. Cumpre ressaltar que as referidas áreas livres, estão passando por melhorias para ampliação dos leitos de UTI COVID-19.

2 – O Hospital Municipal Eliane Martins possui 06 (seis) isolamentos respiratórios para tratamento de doenças como Tuberculose, Meningite, H1N1, dentre outras (Blocos F, I, H e admissão). O Bloco F também possui 40 (quarenta) leitos de Enfermaria COVID-19 e o Bloco G atualmente abriga a UTI COVID-19, que conta com 10 (dez) leitos.

3 – A distribuição de EPI's é realizada através de liberação diária, conforme risco previamente determinado pelas regulamentações dos órgãos reguladores federais e estaduais que determinam a indicação do uso dos mesmos. Insta salientar que além do fornecimento de todos os itens obrigatórios são disponibilizados máscaras N95 e protetores faciais a todos os servidores que trabalham no HMEM, independentemente da área de atuação.

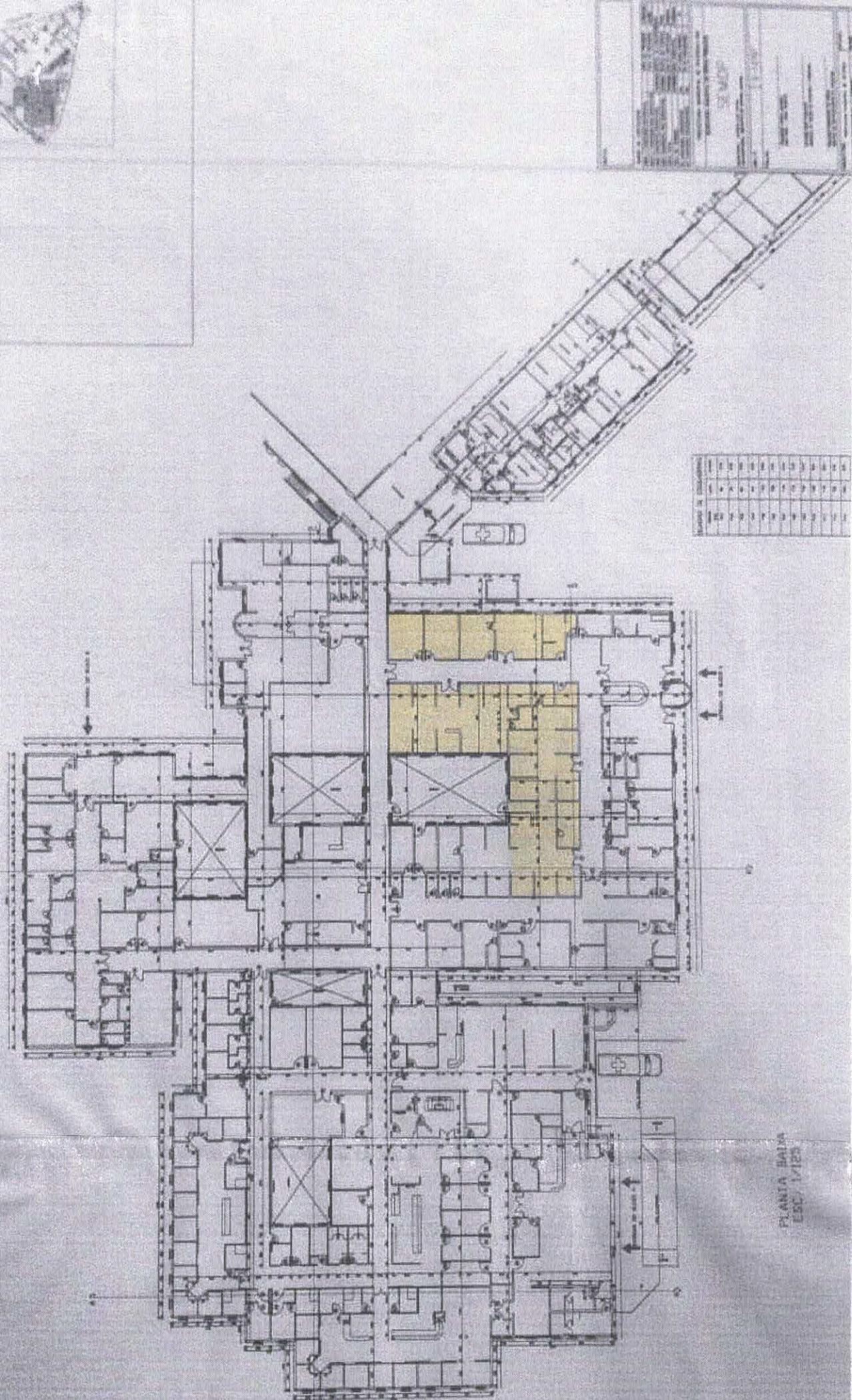
4 – Todos os EPI's de uso individual que necessitam de troca , como capotes, luvas, gorro, máscaras e óculos, são trocados conforme necessidade de uso. A máscara N95 para profissionais em contato direto com pacientes suspeitos/confirmados de COVID-19, tem sua troca definida a cada 15 (quinze) dias ou conforme condições de conservação. Para os demais profissionais, a troca é realizada a cada 30 (trinta) dias.

Nos colocamos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos ou eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Érica Dias de Sousa Lopes
 Secretária Municipal de Saúde

CONFECCIONADA:	SOLICITANTE:	RECEBIDO POR: RECEBIDO NA SEGER	Nº DA RESPOSTA:
----------------	--------------	---	-----------------



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PLANTA BAIA
ESC. 1/25